= LEI Nº 2273 DE 10 DE JUNHO DE 2008=

Dos Vereadores Manoel Eduardo da Silva e Eduardo Apolinário de Vasconcellos

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada "NELSON MACIEL DA SILVA" a Estação de Captação e Tratamento de Água, localizada ao lado do Horto Florestal, em nosso Município.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura terá os seguintes dizeres: "ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA NELSON MACIEL DA SILVA".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de junho de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 10 de junho de 2008.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-